

RELATÓRIO SEMANAL

ABRACEEL

Semana IV | 24 a 28 de junho de 2019.

MERCADO ELÉTRICO MAIS ABERTO E DINÂMICO A PARTIR DE 1º DE JULHO

Com o início da efetividade das disposições da Portaria MME 514/18, começa a vigorar o novo requisito mínimo de 2.500 kW para consumidor livre. A medida para aquisição de energia é resultado do esforço contínuo da Abraceel em prol da liberdade do consumidor. Como se sabe, a Portaria MME 514 definiu que a partir de 1º de julho deste ano, consumidores com carga igual ou superior a 2.500 kW, atendidos em qualquer tensão, possam experimentar a verdadeira liberdade de escolha de seu fornecedor, antes restrita àqueles com carga superior a 3.000 kW. Esse consumidor poderá optar pela aquisição de energia de qualquer fonte, sem obrigatoriedade de compra somente de fontes incentivadas, reduzindo a reserva de mercado existente no setor.

Nos últimos anos, a Abraceel intensificou os pedidos e reuniões com o Ministério de Minas e Energia e Aneel, sempre propondo a abertura do mercado, defendendo que a implementação do disposto no artigo 15 da Lei 9.074/1995 poderia ser imediata, uma vez que já havia autorização legal para tanto. Além disso, encaminhou estudos ao governo que quantificam o mercado potencial e analisam os impactos da competitividade da energia incentivada frente às tarifas reguladas de energia.

A medida é o início do fim da restrição de compra de energia e vai na direção correta da abertura do mercado livre para todos. O caminho ainda é longo para que os demais consumidores também alcancem a almejada liberdade, por

isso, a Abraceel continua defendendo suas propostas de modernização do setor e a liberdade total de escolha para o consumidor, com a continuidade do cronograma de ampliação da Portaria até, pelo menos, o consumidor de 500 kW.

CCEE permite que consumidores com condições impeditivas continuem como especiais

Por decisão do Conselho de Administração em reunião do dia 24.06, a CCEE analisou 21 casos de consumidores especiais que tinham condições impeditivas para alterarem sua condição automaticamente para livres, de acordo com a primeira etapa da Portaria 514 que está sendo operacionalizada para 01.07. Um exemplo de condição impeditiva é a descaracterização de uma comunhão de carga no caso de mudança para consumidor livre. Portanto, a CCEE pacificou o entendimento de que a Portaria 514 MME não objetiva tirar direitos adquiridos e que consumidores com carga igual ou acima de 500 kW, sem um limite superior, podem continuar em comunhão de carga e permanecer como especiais, de acordo com o estabelecido pela Lei 9.427 de 1996, art. 26, parágrafo 5º.

GSF DEPENDE DO SENADO

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o PL 10.985/2018, que inclui a proposta de solução para o GSF, no dia 26.06. O teor do texto corresponde ao que foi aprovado no Senado ano passado, com modificação apenas no que se refere à divisão dos recursos advindos da comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos. Com a emenda aprovada na Câmara, de autoria do deputado André Figueiredo (PDT/CE), os recursos serão assim distribuídos:

- a) 30% ao Fundo Social;
- b) 20% ao Fundo de expansão dos Gasodutos de Transporte e de Escoamento da Produção (Brasduto);
- c) 20% à União, destinados à educação e saúde;
- d) 30% ao Fundo de Participação dos Estados e do DF e ao Fundo de Participação dos Municípios.

Importante destacar que apenas o conteúdo dessa emenda será deliberado no Senado. Os outros pontos do projeto, incluindo o GSF, não podem ser alterados.

No que se refere à repactuação do risco hidrológico, o texto aprovado apresenta solução baseada na extensão do prazo de outorga dos geradores, o que não implica na criação de encargos, nem aumentos tarifários para os consumidores. Dado que a Lei nº 13.203, de 2015, já excluiu a geração fora da ordem de mérito do risco hidrológico, o projeto não precisou atacar

esse ponto. A novidade se dá na retroação dos efeitos dessa decisão a 2013, o que se justifica pelo fato de ser esse o ano em que o expediente da geração fora da ordem de mérito passou a ser amplamente utilizado, de maneira discriminária e imprevisível, acentuando o problema do GSF. A retroação desse e dos demais “riscos não hidrológicos” e a ampliação dos prazos das respectivas outorgas são o incentivo para que o gerador hidrelétrico desista de suas ações judiciais, pague os valores hoje em litígio e renuncie a qualquer pretensão de limitar judicialmente o percentual de risco hidrológico. Trata-se de um primeiro passo em busca da normalidade das operações do setor. Depois disso, o setor poderá trabalhar com maior tranquilidade uma solução estrutural para o MRE.

Agora o Projeto retorna ao Senado para deliberação da emenda aprovada na Câmara. Depois de aprovado no Congresso, a matéria ainda deverá ser regulamentada pela Aneel, que deverá também estabelecer o prazo de ampliação das outorgas.

O tema em questão é meta da Abraceel (Desenvolvimento de Mercado - Meta 2) e a Associação fez inúmeras reuniões com deputados, senadores, Aneel, MME e CCEE com vistas a solucionar a questão. Também atuamos para que o projeto constasse na Agenda Legislativa da Indústria, além de publicar diversos artigos sobre o tema, destacando a necessária aprovação da solução de um dos principais imbróglis do setor.

Abraceel explica:



1 Senado Federal - PLS 209/2015

- **CCJ** - Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça.....aprovado em 16.12.15
- **CI** - Comissão de Serviços de Infraestrutura.....aprovado em 31.10.18
- **Plenário**.....aprovado em 07.11.18

2 Câmara dos Deputados - PL 10.985/2018

- O projeto é despachado para as seguintes comissões:
 - CDC** Comissão de Defesa do Consumidor
 - CME** Comissão de Minas e Energia
 - CFT** Comissão de Finanças e Tributação
 - CCJ** Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça
- No dia 27.11.2018 é apresentado um requerimento de urgência
- O deputado João Carlos Bacelar (PL/BA) é designado relator do projeto em Plenário, permanecendo com a redação que veio do Senado.
- **O projeto é aprovado em Plenário no dia 26.06.2019**

Entretanto, foi aprovada emenda do PDT, que dispõe sobre a alteração da receita advinda da comercialização do petróleo e gás natural, que passará a ter a seguinte destinação:

- 30% ao Fundo Social;
- 20% ao Brasduto;
- 20% para saúde e educação; e
- 30% ao Fundo de participação a estados e municípios.

3 Senado Federal

- Como essa alteração foi aprovada, o PL 10.985/2018 retorna ao Senado. Cabe aos senadores decidirem se acatam a modificação da Câmara ou permanecem com a versão anteriormente aprovada.

4 Sanção Presidencial

- Cabe ao presidente sancionar o texto, podendo vetar dispositivos do projeto aprovado.

CCEE OUVI QUESTIONAMENTOS DOS AGENTES SOBRE PROPOSTA DE CHAMADA DE MARGEM

A CCEE realizou no dia **26.06** o II Fórum de Debates: Regras 2020, em São Paulo. A Abraceel foi representada por Yasmin Oliveira. O evento detalhou as propostas de regras de comercialização encaminhadas para a Aneel, incluindo a chamada de margem semanal.

A CCEE deu início à apresentação discutindo o 10º Leilão de Energia de Reserva, que negociará fonte hidrelétrica (PCH e CGH) na modalidade de quantidade e terá início do suprimento em **01.03.2020**, com duração de 30 anos. Também apresentou alterações de inflexibilidade em relação ao 20º Leilão de Energia Existente, que aconteceu em **07.12.2018**.

Declaração menor de CVU – REN nº 843/2019

De acordo com a REN de Governança do PLD, o agente termelétrico poderá declarar um CVU inferior ao CVU de referência. Essa declaração acontecerá sempre antes do PMO e suas revisões, mas os prazos ainda serão definidos pelas instituições. O CVU declarado será utilizado para fins de receita variável, ressarcimentos e encargos – mesmo que a usina não fique na ordem de mérito (com exceção de reserva operativa).

Vale notar que devido ao descasamento entre a data do PMO e a divulgação dos parâmetros que atualizam o CVU, o agente pode ser despachado pelo CVU declarado e receber um pagamento pela receita de venda por um CVU diferente. Alguns CVUs têm sua atualização vinculada à data de reajuste da distribuidora, outros pelo IPCA,

ou preço dos combustíveis. Por fim, para fins de ressarcimento, será sempre considerado o valor do CVU despachado pelo ONS.

MVE

A discussão da AP nº 49/2018 já previa alguns aprimoramentos para o MVE em 2020. Por exemplo, a possibilidade de ofertar mais de um lance para um mesmo produto. Foi esclarecido pela CCEE que, inicialmente, não há restrição no número de lances de cada agente. A proposta da CCEE foi encaminhada à Aneel, que antes de abrir audiência pública sobre o tema, poderá ajustar alguns pontos.

Também será alterado o critério de desempate para lances com preço iguais. Hoje a oferta de menor quantidade tem preferência, e em seguida é usado o critério cronológico. Para 2020, o critério será sempre cronológico. A novidade é que já para dezembro deste ano será ofertado um novo produto de 6 meses, com vigência de julho a dezembro do ano posterior.

Por fim, a CCEE observou que as Regras 2020 já foram aprovadas em base horária e caso o preço horário não seja aprovado pela CPAMP, o preço seria calculado com granularidade horária apenas agregando em semana/patamar.

Chamada de margem semanal

Será criado um novo módulo nas Regras de Comercialização para incorporar a proposta de chamada de margem, que se destina a todos os agentes, exceto para as distribuidoras, além

de perfis comprometidos com cotas de garantia física, ACEP, ACEI, ACER e energia nuclear. Segundo a CCEE, o principal objetivo é antecipar o risco de default por meio de uma garantia semanal. A chamada de margem ocorrerá sempre de forma cumulativa, ou seja, serão reapurados os recursos e requisitos incluindo semanas anteriores.

Os agentes questionaram os benefícios da proposta, frente aos altos custos operacionais envolvidos e impactos aos agentes e aos contratos. A CCEE ressaltou que a proposta não resolve problemas de alavancagem, mas é benéfica para a segurança do ambiente multilateral, e não bilateral. A intenção é identificar problemas em menor prazo e em montantes menores. Os agentes argumentaram que, a CCEE, como associação, deveria ouvir a opinião dos seus associados. Já a CCEE entende que, por ser uma instituição de mercado, pode propor mudanças que vão contra o desejo de alguns associados.

Seguindo na apresentação, todos os conceitos de medição físicos e contábeis serão apurados na íntegra. Em um primeiro momento a chamada de margem não irá apurar as perdas reais da rede básica, já que a falta de um dado pode impactar todos os agentes. Então serão consideradas as perdas médias dos últimos 12 meses.

Serão mantidas as formas de modulações atuais dos CCEALs, com a observação de que durante o período de ajuste, não será possível alterar o tipo de modulação. Serão dadas duas opções de vigência: (i) no mês: o registro do contrato será para todo o mês, e a chamada de

margem vai remodelando semanas anteriores automaticamente, e (ii) na semana: quebra-se o registro do contrato semana a semana, serão modulações distintas, preservando o que foi feito em semanas anteriores. A CCEE ressaltou que dependendo da forma de registro, o agente pode ficar exposto ao PLD, então a modulação precisará ser atentamente observada no momento do registro. Será permitido ao agente um ajuste percentual no contrato, no período de ajuste. Esse percentual ainda será definido na regulação.

Com a apuração semanal, poderá ocorrer a liquidação do MCP do mês M-2 entre as datas de aporte de garantias semanais. A CCEE destacou que para os agentes com posição devedora na chamada de margem serão considerados créditos de contabilizações anteriores e de valores não recebidos como GSF. Já o contrário não é válido, ou seja, o valor aportado na chamada de margem semanal será caucionado, e não ficará disponível para eventuais inadimplências na liquidação do mês M-2.

Em caso de não aporte de recursos financeiros serão reduzidos os contratos de venda do agente com o objetivo de neutralizar a exposição, e também será cobrada uma multa de 2% sobre o valor não aportado e iniciado o processo de desligamento por descumprimento de obrigação. O ajuste de contratos seguirá a atual critério, que inicia a redução pelos contratos mais recentes. Pela proposta, os CCEALs cujo comprador seja um agente varejista, serão os últimos contratos a serem ajustados, independentemente da data de registro.

Por fim, foram apresentados alguns aspectos dos Procedimentos de Comercialização que serão apresentados à Aneel. O limite para registro ex-post de contratos para a semana operativa anterior será sempre o primeiro dia útil da semana seguinte, sendo que o registro deverá ocorrer até às 16h e validação até às 20h.

Vale notar que períodos de 3 ou menos dias nas semanas do início ou final dos meses não chamam margem em separado, acumulando o aporte com o período da semana seguinte, o qual poderá considerar até 10 dias. E para a chamada de margem, o fechamento dos dados de medição será por semana operativa. Será utilizada uma nova regra provisória de estimativa em caso de dados faltantes, até deliberação da CP nº 21, que já está em andamento na Aneel.

A CCEE abriu seus canais de comunicação, via chamado e cartas, e também se dispôs a receber os agentes para continuar discutindo a proposta. A apresentação da CCEE está disponível na área restrita do associado.

GT DISCUTE PROPOSTAS À CCEE A RESPEITO DA SEGURANÇA DE MERCADO

No dia 26.06 o Grupo Técnico da Abraceel se reuniu em Goiânia, na sede da BC Energia, para discutir (i) a proposta Abraceel de certificação de empresas, (ii) a proposta da CCEE de segurança do mercado e (iii) os limites do PLD. Estavam presentes aproximadamente 30 associados, incluindo os conselheiros Alessandro Brito Cunha (BC Energia), Daniel Marrocos (Newcom), Luiz Macedo (WX Energy), Paulo Tarso (Petrobras), Rafael Mathias (Capitale) e Ricardo Motoyama (CPFL Soluções).

Processo de certificação

Alexandre Lopes iniciou a reunião atualizando os associados a respeito do processo de certificação. Foi informado sobre o parecer jurídico favorável à implantação deste processo e a deliberação do conselho sobre a continuidade dos trabalhos, com a definição de um rol de empresas certificadoras ao invés de apenas uma. Como próximos passos, a Abraceel discutirá com as principais empresas globais de auditoria os termos da certificação.

Proposta CCEE de segurança de mercado

Em seguida, Alexandre apresentou a proposta de segurança de mercado da CCEE, que aborda (i) novos indicadores de monitoramento de mercado, (ii) novas exigências para a autorização de novas comercializadoras, (iii) sanções aos agentes e (iv) o aporte semanal de garantias. Antes de adentrar nas propostas específicas, Alexandre mostrou o roadmap da CCEE de segurança de mercado, que prevê a contabilização e liquidação semanal já nos próximos anos.

Indicadores de monitoramento

Sobre o tema, o GT questionou a eficácia e a motivação de alguns dos indicadores sugeridos pela CCEE, como a rotatividade das contrapartes e o percentual via plataforma. Demonstrou-se especial preocupação com a proposta de cálculo e divulgação do CVaR, dado que a metodologia da CCEE carece de aprimoramentos, como a curva forward utilizada e a correlação do PLD entre meses subsequentes e submercados. Além disso, as informações utilizadas pela Câmara são incompletas, o que pode oferecer informação equivocada e prejudicar a liquidez dos agentes.

O GT concordou que não deve ser divulgada lista com os agentes em monitoramento, o que poderia vir a prejudicar a liquidez das empresas, mas reforçou que a CCEE deve esclarecer aos agentes as razões que os colocaram em tal condição. Também foi reforçada a necessidade de uma definição mais clara e transparente sobre os critérios de entrada e de saída para o monitoramento utilizados pela Câmara.

Em seguida, o GT discutiu alternativas de indicadores que poderiam ser propostas para a CCEE. Uma das propostas sugeridas foi a divulgação do montante negociado e contabilizado de cada agente distribuído com base em faixas do capital social de suas contrapartes. Assim, seria divulgada uma curva de distribuição que informaria, por exemplo, que um percentual X dos contratos contabilizados daquele agente foi negociado com contrapartes com capital social de até R\$ Y. Entretanto, levantou-se preocupação

que essa proposta poderia não refletir adequadamente o risco do agente.

Ficou definido que caso algum associado tenha alguma sugestão de novos indicadores a serem sugeridos a CCEE, que este envie para o e-mail do GT (gt@abraceel.com.br) de forma a viabilizar uma postura mais propositiva junto à CCEE.

Autorização para comercializadoras

Sobre as novas regras de autorização para comercializadoras propostas pela CCEE, o GT sugeriu que a restrição à abertura de novas empresas não seja aplicada aos controladores que estejam em monitoramento, mas àqueles que tenham registro por contingência, ou seja, que foram monitorados e tiveram sanções pela CCEE.

O GT também criticou o impeditivo para empresas que tenham participação societária direta ou indireta com agentes aderidos à CCEE, mas que não tenham realizado atividades de comercialização. Segundo o GT, essa é uma decisão estratégica de cada empresa que não coloca em risco a segurança do mercado e que muitas vezes é necessária diante da morosidade do processo de criação e autorização de novas empresas.

Finalmente foram tecidas críticas quanto à ne-

cessidade de autorização para transferência de controle societário das comercializadoras e foi sugerido que a Aneel e CCEE tenham maior celeridade em seus processos.

Novas sanções aos agentes

O GT sugeriu que haja regulamentação específica da Aneel sobre a possibilidade de aplicação de sanções (multa, restrição de acesso e desligamento) por parte do Conselho da CCEE.

Além disso, concordou com a proposta de antecipar a suspensão do fornecimento de consumidores do ACL em 5 dias e orientou que a mesma lógica fosse aplicada também ao consumidor varejista, cujo desligamento hoje ocorre em até 50 dias.

Por fim, houve concordância sobre a nova metodologia de desligamento de agentes, na qual o agente terá seu processo de desligamento iniciado a partir do primeiro não aporte de garantias.

Aporte semanal de garantias

Para finalizar a discussão das propostas da CCEE, foi apresentada a proposta de aporte semanal de garantias financeiras, onde o agente terá que registrar seus contratos e efetuar eventuais ajustes para as demais semanas, como demonstrado na tabela a seguir:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira
Registro para a última semana e ajuste % para demais semanas anteriores do mês	Apuração e divulgação de resultados	Aporte semanal de garantias	Sanções: ajuste de contratos, multa 2% e início do processo de desligamento

O GT reforçou que não estão claros os benefícios da proposta em termos de redução de riscos, seja no mercado de curto prazo ou mercado bilateral, e criticou o aumento de custos que gera no mercado. Questões como a impossibilidade de registro para semanas anteriores, o impacto sobre contratos já assinados e o insuficiente prazo de implementação foram levantados como pontos de preocupação pelo GT.

Em seguida, foram discutidas propostas de aprimoramento à proposta da CCEE. Após intensa discussão, surgiram três alternativas principais para avaliação:

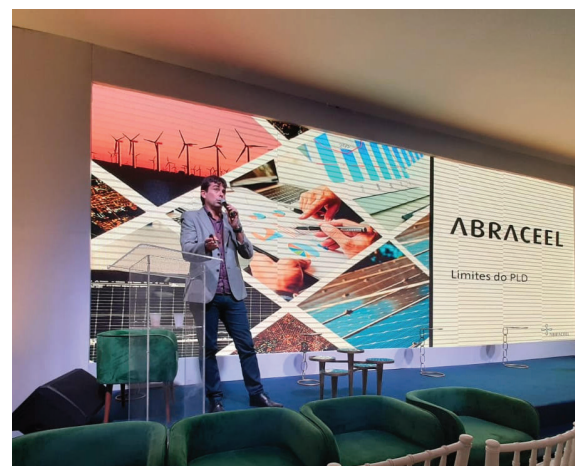
1. Registro com Garantias: verificação automática (ou pelo menos diária) das garantias, com exigência de aporte de recursos para validação dos contratos registrados. A apuração das posições seria realizada de forma simplificada, assim como na proposta de apuração semanal da CCEE, e ficaria mantida a contabilização e liquidação mensal.

2. Limite Operacional: verificação automática das garantias, com exigência de limite operacional pré-aportado e possibilidade de aporte de recursos para registro de posições acima do limite operacional. A apuração das posições também seria realizada de forma simplificada e ficaria mantida a contabilização e liquidação mensal.

3. Aporte Financeiro: chamada semanal de garantias, com possibilidade de aporte de recursos para permitir o registro de contratos de semanas do mês já apuradas, sem limitação, e manutenção da contabilização e liquidação mensal.

Além disso, e independentemente do modelo de garantias da CCEE, o GT também ressaltou a importância de implementação do flag de adimplemento bilateral, com definição de alguma sanção pela não validação da adimplência bilateral, tal como discutido anteriormente no grupo técnico.

A Abraceel encaminhou ao GT e representantes em 28.06 uma apresentação com as propostas discutidas na reunião do GT para avaliação dos associados.



Limites do PLD

Último item da pauta, o GT discutiu a linha da contribuição da Abraceel para a Audiência Pública n. 22/2019 da Aneel, que discute os limites do PLD. Nela, a Abraceel reforça seu posicionamento sobre a necessidade de ampliação do sinal do preço e aproximação da operação ao custo, propondo a adoção de um teto com base no CVU da última termelétrica disponível no SIN, hoje no valor de R\$ 1.669,93/MWh, já a partir de 1º de janeiro de 2020, de forma independente da entrada do preço horário e sem a adoção de um PLDmax_estrutural.

Alternativamente, considerando a proposta da Aneel de PLD máximo estrutural em complemento ao teto, o GT orientou a manutenção da metodologia atual (maior CVU da UTE a gás natural detentora de CCEAR) ou incorporação no cálculo do PLDmax_estrutural proposto pela Aneel do Volume Mínimo Operativo (VMOp) e demais funcionalidades previstas para entrar nos modelos de despacho e formação de preço em 1º de janeiro de 2020.

Além disso, será apresentada proposta híbrida entre as alternativas 2 e 3 do teto do PLD, com aprimoramento no gatilho e revisão do PLD-max_estrutural, de forma a preservar a maior sinalização econômica advinda de cada uma das alternativas propostas pela Aneel. Com relação ao piso, o GT concordou em apoiar a proposta da Aneel.

Varejista e Agregador de Mediação

Como item extrapauta, Alexandre informou que está em estudo no MME e Aneel proposta encaminhada pela CCEE com o objetivo de obrigar que novos consumidores com carga inferior ou igual a 1 MW fiquem obrigatoriamente sob a representação do Comercializador Varejista. Além disso, a CCEE propõe a instituição do agregador de medição. A proposta, constante da Nota Técnica CCEE 0037/2019 está disponível na área restrita.

Agradecemos a BC Energia por receber o GT e informamos que tanto a apresentação realizada na reunião quanto a que sumariza os pontos discutidos no GT também estão disponíveis na área restrita, seção documentos. A próxima reunião presencial do GT será realizada no dia 27.08, às 14h, no Rio de Janeiro, véspera do Enase.

CNPE ABRE O MERCADO DE GÁS NATURAL NO PAÍS

Foi publicada no dia **24.06** a Resolução CNPE nº 16/2019, que estabelece diretrizes voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural.

Em resumo, as diretrizes contemplam:

- Desverticalização em toda a cadeia do gás natural;
- Acesso efetivo aos gasodutos de transporte e às infraestruturas essenciais (escoamento, UPGNs e terminais de GNL);
- Discriminação pela Petrobras da capacidade que utilizará em cada ponto de entrada e zonas de saídas, permitindo, assim, a liberação de capacidade de transporte para acesso de novos agentes;
- Incentivo a modernização das regras nos Estados, por meio de programas de transferência de recursos e de ajustes fiscais do governo federal, de modo a: (i) aperfeiçoar a instituição do consumidor livre, (ii) promover a efetiva separação entre as atividades de comercialização e distribuição, (iii) adotar práticas que incentivem a eficiência operacional, e (iv) fortalecer as agências reguladoras estaduais.

Os impactos dessas recomendações serão monitorados através de relatórios trimestrais. Ademais, os ministros de Minas e Energia e da Economia, em uma ação conjunta, atuarão para garantir o fortalecimento do quadro técnico da ANP para garantir a regulação das medidas necessárias e a abertura do mercado da forma mais célere possível.

Em relação aos princípios, a Resolução estabelece a ampliação da concorrência, autonomia e fortalecimento das agências reguladoras, respeito aos contratos e integração do setor de gás natural com os setores elétrico e industrial.

Além disso, o agente que ocupa posição dominante no setor de gás natural deve se alienar de todas as ações que detém nas empresas de transporte e distribuição, e também deve remover barreiras “para que os próprios agentes produtores comercializem o gás que produzem”.

A adesão dos Estados e do Distrito Federal no programa de liberalização do mercado de gás acontecerá voluntariamente. Os ministérios da Economia e de Minas e Energia devem incentivar estados e municípios a adotarem boas práticas regulatórias, como a privatização de suas concessionárias estaduais de gás, a criação ou manutenção da agência reguladora autônoma e a adesão em convênios tributários.

A transição para um mercado concorrencial de gás natural deve observar a independência dos transportadores de gás, “eliminando potenciais conflitos de interesse e garantindo que os serviços de transporte sejam ofertados de forma ampla e não discriminatória”. Deverá também haver restrição em transações entre comercializadoras e concessionárias de distribuição de gás que sejam partes relacionadas.

A Resolução do CNPE representa um marco histórico e está em linha com os principais pontos defendidos pela Abraceel para a construção de um novo mercado de gás no país.

Novo mercado de Gás

Está disponível na área restrita a nota técnica do Comitê de Promoção da Concorrência no Mercado de Gás Natural do Brasil que fundamentou a decisão do CNPE sobre a abertura do mercado de gás. O documento, denominado “Propostas para o Mercado Brasileiro de Gás Natural”, e de autoria dos Ministérios de Minas e Energia e Economia, CADE, ANP e EPE, traz detalhes das principais medidas que devem ser adotadas no “Novo Mercado de Gás”.

GOVERNO ALTERA REGIMENTO DO CNPE

O governo federal alterou, no dia **24.06**, o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, órgão vinculado à Presidência da República que tem como finalidade o assessoramento de políticas para o setor de energia, incluindo petróleo, gás, biocombustíveis e energia elétrica. A resolução revogou por completo a resolução Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009. Dentre os principais pontos do regimento estão:

- O CNPE segue presidido pelo Ministério de Minas e Energia. A composição do Conselho inclui representantes de mais oito ministérios, além do presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE)
- Serão convidados a integrar o CNPE, com direito a voz e voto, representantes de Estados e do Distrito Federal, dois representantes da sociedade civil, especialistas em energia, e dois representantes de instituições acadêmicas brasileiras. Os representantes da sociedade civil e de instituições acadêmicas brasileiras não terão suplentes nas reuniões do Conselho.
- A escolha dos dois representantes da sociedade civil e dois representantes de instituições acadêmicas será feita com base em lista tríplice, cuja indicação ficará a cargo da Secretaria-Executiva do Ministério de Minas e Energia, que a submeterá, com sugestão indicativa de um dos postulantes, à apreciação do Presidente do Conselho, a quem caberá a decisão final. Essas nomeações, que possuem direito a voto, terão dois anos e poderão ser prorrogados apenas uma vez.

Os assuntos que forem debatidos no âmbito do CNPE são sigilosos. O ministério de Minas e Energia comunicará aos participantes do Conselho a classificação das discussões que tiverem grau de sigilo, em consonância com os prazos da Lei de Acesso à Informação. Posteriormente, os assuntos que forem públicos serão publicizados depois de passarem pela Presidência da República.

O regimento completo pode ser acessado no link: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=27/06/2019&jornal=515&pagina=5&totalArquivos=92>

SEFAZ-CE MANTERÁ RETROATIVIDADE NO ICMS E DEVERÁ NOTIFICAR COMERCIALIZADORAS NO CEARÁ

Em **18.06**, em Fortaleza, CE, a Abraceel reuniu-se com a Secretária Executiva da Fazenda do Estado do Ceará, Liana Machado, e uma equipe de fiscais da Secretaria, para pleitear a não aplicação retroativa das novas regras de recolhimento de ICMS nas operações do mercado livre. Além da Abraceel, representada por Bernardo Sicsú, estavam presentes as associadas Clime, Eletron e Enel.

A Associação abriu a reunião elogiando o adiamento da data de recolhimento do ICMS no estado, em linha com o disposto nos Decretos n. 32.904/2018 e 33.058/2019, para em seguida pleitear a não aplicação retroativa das novas regras, tal como solicitado por alguns associados. Nesse sentido, a Abraceel destacou que (i) as operações foram realizadas de acordo com a legislação estadual e as orientações tributárias existentes à época e (ii) o recolhimento do ICMS feito com base no entendimento relativo ao Convênio 83/2000 do Confaz aplicado nas demais unidades da Federação.

A Associação destacou que a aplicação retroativa das regras gera obrigação impossível de fazer, pois os agentes não tinham como prever o entendimento de uma questão com lacunas na legislação e sem precedente em outros estados. Assim, reconheceu que a Nota Explicativa n. 04, seguida do Decreto n. 32.904/2018, foi importante para pacificar a questão e solicitou que as operações anteriores à data de sua publicação fossem preservadas. Os fiscais da Secretaria alegaram que a refe-

rida nota não trouxe nenhuma inovação, mas apenas uma interpretação de qual deveria ser o procedimento a ser adotado pelos agentes. Alegaram que comercializadoras estariam se financiando com recursos do Estado, recebendo dos consumidores no início do mês para pagar o imposto apenas no mês subsequente.

Pontuaram, ainda, que a Chesf, uma das maiores vendedoras no mercado livre no Ceará, adotava o procedimento de recolher os impostos no momento de emissão da fatura dos consumidores, o que deveria ser seguido pelos demais. Nesse sentido, adiantaram que as demais comercializadoras que recolhiam o ICMS no mês subsequente ao da emissão da fatura deverão ser notificadas em breve.

A Secretária Executiva ponderou que as ações da Secretaria estariam sendo realizadas com base nos dispositivos dos Convênios do Confaz, com destaque para o Convênio n. 15, e que a Sefaz, atendendo ao pleito dos agentes, já havia cedido no adiamento da data de recolhimento do ICMS e no encontro de contas da FECOP. Além disso, ressaltou que alguns agentes já haviam pago os autos de infração, não sendo razoável a aplicação de regras distintas entre os agentes, posição que, segundo ela, também era defendida pela Secretaria da Fazenda.

Dado o impasse sobre a questão, a Abraceel destacou a fragilidade jurídica das notificações e ponderou que a ação da Sefaz prejudicaria ao final os consumidores livres do Ceará. Ressaltou,

ainda, que o pedido de não aplicação retroativa das regras já havia sido discutido com a Secretaria e pleiteado formalmente por carta em 28.09.2018, sem resposta até então.

A Secretaria-Executiva se comprometeu em responder o pleito da Abraceel, adiantando que o mesmo será negado, e sugeriu levar o tema para o Confaz para melhor entendimento das regras. A Abraceel ressaltou que avaliaria junto aos seus associados a melhor estratégia de atuação.

A apresentação, a carta e a nota explicativa mencionadas na matéria estão disponíveis na área restrita do associado.

>>RADAR LEGISLATIVO

Agenda no Congresso

A Diretoria Executiva cumpriu agenda com parlamentares na Câmara dos Deputados. Foram realizadas reuniões com os deputados Nicolletti (PSL/RR), Vavá Martins (PRB/PA) e Schiavinato (PP/PR), para apresentação da associação e discussão do PL 1917/2015.

Audiência Pública MP 879

A comissão mista que analisa a Medida Provisória 879 (MPV 879/2019), que autoriza a União pagar até R\$ 3,5 bilhões à Eletrobras por despesas com termelétricas, fez audiência pública nessa terça-feira, 25.06. Participaram da audiência, André Patrus Ayres Pimenta, assessor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Edney Martins, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Amazonas - STIU/AM, Lidiane Delesderrier Gonçalves, Superintendente de Desestatização e Estruturação de Projetos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Marisete Fátima Dadald Pereira, Secretária Executiva do Ministério de Minas e Energia – MME e Marcos do Nascimento Pereira, ex-Coordenador Geral da Diretoria de Distribuição da Eletrobrás. Na ocasião, o relator da proposta, o senador Otto Alencar (PSD-BA) criticou a MP e afirmou que a dívida deveria ter sido vista antes, para evitar gastos da União.

Alterada a relatoria da MP 879

O senador Eduardo Braga (MDB/AM) assumiu a relatoria da MP 879. Braga substituiu o senador

Otto Alencar (PSD/BA), que renunciou à relatoria dia **27.06**.

Sancionada Lei das Agências Reguladoras com vetos

O presidente Bolsonaro sancionou a Lei das Agências Reguladoras (que tramitou no Senado como PLS 52/2013), vetando os pontos a seguir:

- lista tríplice para seleção de postulantes à Diretoria/Conselho das agências;
- previsão do comparecimento anual obrigatório de diretores/conselheiros de agências ao Senado para prestação de contas;
- dispositivo que permitia a recondução dos atuais diretores/conselheiros;
- trecho que vedava aos indicados para direção das agências vínculo nos 12 meses anteriores à data de início do mandato com empresas que explorem qualquer das atividades reguladas pela agência.

A Lei entra em vigor após noventa dias de sua publicação oficial, que aconteceu no dia 25.06. Os dispositivos vetados com as respectivas justificativas podem ser vistos em: <https://bit.ly/2JcwMdQ>. A íntegra do texto sancionado está disponível em: <https://bit.ly/2Xb88UT>

Ministro Bento apresenta “Novo Mercado de Gás” no Senado e Câmara

O Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, esteve essa semana no Sena-

do e na Câmara para falar sobre o programa “O Novo Mercado de Gás”, nos dias **25** e **26.06**. No dia **24.06**, as principais medidas do programa foram divulgadas na Resolução 16/2019, aprovada dia **24.06** pelo CNPE.

Nas duas audiências públicas, o ministro Bento reforçou o papel do Poder Legislativo no aperfeiçoamento dos pontos a seguir:

- regime de outorga para transporte e estocagem
- acesso às infraestruturas essenciais (escoamento, processamento e terminais de GNL)
- mecanismo de independência da atividade de transporte de gás natural
- mecanismo de redução da concentração na oferta de gás natural

O PL 6407/2013, que propõe uma reforma no modelo do setor de gás, aguarda relatório do deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR) na Comissão de Minas e Energia da Câmara.



Curtas

Comercializadoras recebem Selo Energia Verde

As comercializadoras Delta, Quantum e WX Energy receberam, no dia 24.05, o Selo Energia Verde concedido pela União da Indústria de Cana-de-Açúcar (Unica), no âmbito do Programa de Certificação da Bioeletricidade, que envolve a concessão de Certificados para usinas sucroenergéticas produtoras de bioeletricidade e de Selos Energia Verde para comercializadoras e consumidores de energia no mercado livre. O Programa de Certificação da Bioeletricidade é uma iniciativa da Unica em cooperação com a CCEE e apoio da Abraceel, e trata-se da primeira certificação no Brasil para a energia produzida a partir da biomassa da cana-de-açúcar. Amanda Ferraz representou a Abraceel na entrega do Selo Energia Verde para as comercializadoras, que ocorreu durante evento que discutiu os cenários no mercado de energia elétrica no Brasil em São Paulo.

Giovani Machado toma posse como diretor na EPE

No dia 24.06, Giovani Vitória Machado tomou posse como Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais da EPE, com mandato até 01.02.2020. Bacharel em Economia pela UFF, também é Mestre e Doutor em Planejamento Energético pela COPPE/UFRJ. Giovani ingressou na empresa há 13 anos, assumindo diferentes funções gerenciais na Diretoria de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

Resultados MVE junho

Nos dias 24 e 25 foi processado o MVE de junho, já operacionalizado em uma plataforma digital e que contou com participação recorde dos agentes, que fizeram mais de 1.000 lances de compra e venda de energia. Este processamento foi feito em oito etapas e contemplou produtos com vigência de 3 e 6 meses, com início em 01.07. O produto 3 meses negociou um total de 148,4 MWmed e o produto 6 meses negociou 188,8 MWmed. Até o dia 01.07 a CCEE irá executar o registro dos contratos resultantes deste processamento.

Café da manhã com os ministros

Cláudio Monteiro, da associada Matrix, representou a Abraceel no café da manhã realizado, no dia 26.06, pelo Fmase e Fase com os Ministros de Minas e Energia e Meio Ambiente, com o propósito de debater “A matriz do setor elétrico brasileiro e as perspectivas socioambientais”. O evento fez parte da comemoração do mês do Meio Ambiente e contou com a presença dos dois Ministros, bem como de representantes convidados do SEB e parlamentares. Na ocasião, foi realizada exposição de fotos das boas práticas do Setor Elétrico nas questões socioambientais.





Curtas

Desligamento Valora

A comercializadora Valora pediu desligamento da associação no dia **21.06**, assim a Abraceel passa a contar com 92 associadas.

Contribuição para a Audiência Pública nº 01/2019 do Gás em Sergipe

A Abraceel enviou no dia **27.06**, a contribuição para a Audiência Pública da Agência Reguladora do Estado de Sergipe (Agrese). A Agência pretende modernizar sua regulamentação a respeito dos serviços de distribuição e comercialização do gás canalizado e revisar a margem regulatória do Estado. A sessão presencial da AP será no dia **01.07**, e a Abraceel será representada por Bernardo Sicsú. **A contribuição da Abraceel enviada à Agrese está disponível na área restrita do site da Abraceel, seção documentos.**

ANDE convoca empresas a manifestarem sua necessidade de energia

No dia **22.06**, a Administración Nacional de Electricidad do Paraguai (ANDE) divulgou uma convocação para empresas manifestarem interesse em comprar energia fornecida pela empresa, aspecto relevante diante do término do Tratado de Itaipu com o Brasil. A ANDE, que é uma empresa pública, admitiu dificuldades para atender projetos que tenham grandes demandas de energia. Por isso, para garantir o

atendimento à essas grandes demandas, os projetos com mais de 100MW devem manifestar sua necessidade para a ANDE até **16.08**. A manifestação precisa ser por escrito e apresentada na sede central da ANDE, no Paraguai, contendo as informações detalhadas na imagem abaixo:

CONVOCATORIA A EXPRESIÓN DE INTERÉS PARA COMPRAR ENERGÍA ELÉCTRICA DE ANDE (NUEVAS DEMANDAS)

Atendiendo a la necesidad de prever con suficiente antelación la incorporación de nuevas demandas de gran porte, y en uso de las atribuciones conferidas en el Art. 5 inc. d) de la Ley N°966/64, y en el Art. 27 inc. R) de la Ley N°2195/2005, la ANDE realiza una convocatoria a empresas interesadas en la compra de energía eléctrica de ANDE para nuevas demandas de gran porte, superiores a 100 MW, a presentar una manifestación escrita de interés, la cual deberá contemplar mínimamente la siguiente información:

1. Demanda máxima de potencia (MW).
2. Consumo anual requerido de energía (MWh).
3. Estacionalidad (requisitos de demanda de potencia y energía mensuales).
4. Características del suministro (firme o interrumpible). En casos interrumpibles, indicar el valor de la demanda interrumpible y horas al año posibles de interrupción.
5. Factor de Potencia y Factor de Carga.
6. Uso de la energía eléctrica previsto (indicar la naturaleza del emprendimiento).
7. Emplazamiento/s previsto/s (Aclarar si es dentro o fuera del territorio nacional).
8. Cantidad estimada de mano de obra directa o nuevos puestos de trabajo que se espera incorporar al mercado laboral paraguayo.
9. Cronograma y Vigencia contractual (años) del abastecimiento de energía eléctrica requerido.
10. Fecha prevista para la entrada en operación.
11. Tarifa (USD/MWh) que estaría dispuesto a pagar por la energía requerida bajo las condiciones indicadas en los puntos precedentes.
12. Condiciones técnicas y financieras que estarán dispuestos a cumplir en caso que la ANDE realice la venta de energía/potencia por un proceso licitatorio público internacional (LPI).
13. Datos de contacto (mail, números telefónicos, otros).

La expresión de interés, con la información requerida, deberá ser presentada en la Mesa de Entrada de la ANDE, sito en la Sede Central, Avda. España 1268 casi Padre Cardozo, hasta el 16 de agosto de 2019.

Aberta Consulta Pública CPAMP sobre modelos

Foi aberta nesta semana a Consulta Pública nº 74 do MME que trata de aprimoramentos nos modelos de formação de preços propostos pelo GT Metodologia da CPAMP. Estão em discussão os seguintes temas: (i) Mecanismos de Aversão ao Risco CVaR + Volume Mínimo Operativo (VMOp), (ii) Variabilidade Amostral, (iii) Volatilidade do CMO e (iv) Representação Hidrológica (Geração de Cenários). O Grupo Técnico agendou call para o dia **03.07** às 11h. O prazo de contribuições à CP vai até **15.07**.



Curtas

Mercado Livre de Gás no Sergipe

A Abraceel enviou no dia **27.06**, a contribuição para a Audiência Pública da Agência Reguladora do Estado de Sergipe (Agrese). A Agência pretende modernizar sua regulamentação a respeito dos serviços de distribuição e comercialização do gás canalizado e revisar a margem regulatória do Estado. A sessão presencial da AP será no dia **01.07** e a Abraceel será representada por Bernardo Sicsú. A contribuição da Abraceel enviada à Agrese está disponível na área restrita do site da Abraceel, seção documentos.

Agensera publica deliberação com novo marco regulatório de gás para o Rio de Janeiro

No dia **26.06**, a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (Agensera) publicou a Deliberação 3.862/2019, que estabeleceu as diretrizes para o novo marco regulatório do mercado livre de gás no estado, já se enquadrando às novas regras do “Novo Mercado de Gás” estabelecido na Resolução nº 16/2019 do CNPE. O volume mínimo para classificação como consumidor livre no estado foi reduzido para 300 mil m³/mês, o equivalente a 10.000 m³/dia, sem restrição de consumo mínimo diário. Além disso, há uma redução provisória de 1,9% nas tarifas referentes aos encargos de comercialização, sendo que a Câmara Técnica da Agência terá 30 dias para propor aumento dessa redução, essencial para o mercado livre. A deliberação dispõe ainda

que usuários livres, incluindo consumidores livres, terão a opção de construir seus gasodutos e pagar apenas o custo específico do investimento e da operação e manutenção do duto, contribuindo para reduzir o custo do gás. A deliberação, que está alinhada com os principais pleitos da Abraceel, representa um importante avanço no setor de gás e está disponível na área restrita.

4º encontro dos agentes do setor elétrico no Centro-Oeste

O Grupo BC Energia promoveu no dia 25.06, em Goiânia, o 4º encontro dos agentes do setor elétrico no Centro-Oeste e comemoração ao 5º aniversário do grupo. Frederico Rodrigues, Alexandre Lopes, Bernardo Sicsú e Danyelle Bemfica participaram do evento, que também contou com apresentação do presidente-executivo da Abraceel, Reginaldo Medeiros, sobre as perspectivas da comercialização de energia no mercado livre, disponível na área restrita. O evento estava lotado e contou com dois painéis de discussão, um de risco e outro regulatório, bem como uma apresentação do presidente da PSR, Luiz Barroso. A Abraceel parabeniza o Grupo BC Energia pelo encontro e aniversário da empresa.



>> PRÓXIMA SEMANA

01.07 - segunda-feira: Bernardo Sicsú participa de Audiência Pública do Gás canalizado do Estado de Sergipe e revisão da margem regulatória, às 18h, em Aracaju;

Frederico Rodrigues reúne-se com Frank Rogério, assessor de imprensa da Abraceel, às 10h, em SP;

Diretoria Executiva reúne-se com o Conselho da CCEE para discutir limites do PLD, às 15h;

02.07 - terça-feira: Diretoria de Relações Institucionais reúne-se com os deputados Franco Cartafina (PP/MG) e Daniel Silveira (PSL/RJ) para apresentar a associação e discutir o PL 1917/2015, às 10h e 15h30, respectivamente, na Câmara dos Deputados, em Brasília;

A diretoria da Aneel, em reunião ordinária irá discutir sobre: (a) Proposta de abertura de Audiência Pública para o aprimoramento da proposta de revisão do Programa de Resposta da Demanda, de que trata a Resolução Normativa nº 792/2017; (b) Proposta de abertura de Audiência Pública para o aprimoramento da proposta de alteração das Regras de Comercialização de Energia Elétrica em atendimento à Resolução Normativa nº 817/2018 (que estabelece critérios para tratamento do Excedente Financeiro e das Exposições Financeiras na contabilização de energia) e ao Despacho nº 1.400/2018; (c) Ajuste nas Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Novo Sistema de Contabilização e Liquidação – NSCL, versão 2018.

03.07 – quarta-feira: Grupo Técnico realiza call para discutir CP nº74 da CPAMP, que trata dos aprimoramentos nos modelos de formação de preço propostos pelo GT Metodologia, às 11h.

03 e 04.07 – quarta e quinta-feira: Alexandre Lopes participa do Energy Day 2019, às 19h, no Consulado Geral da República Federal da Alemanha, no Rio de Janeiro;

05.07 – sexta-feira: Alexandre Lopes participa de evento promovido pela associada Safira Energia em parceria com o escritório Souto Correa Advogados e BBCE;